

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

DECRETO 2488 / 2003

Data 15 de Julho de 2003.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2434/2002, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1o. Fica Aberto Credito SUPLEMENTAR no valor de 50.000,00, para dar Cobertura a seguinte Dotacao Orcamentaria

06.03 -SECAO DE UNIDADES DE SAUDE

06.03.10.302.0009.2048.3.3.9.0.30.30.00.00

R\$ 50.000,00

09.01 -GABINETE DO SECRETARIO

09.01.23.695.0015.1045.4.4.9.0.52.32.00.00

R\$ 134.720,00

Art. 2o. Para dar Cobertura serao cancelados 50.000,00 em valor das seguintes Dotacoes Orcamentarias

07.03 -VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

07.03.15.451.0011.1033.4.4.9.0.51.30.00.00

R\$ 50.000,00

08.04 -DIVISAO DE PLANOS E PROJETOS

08.04.04.122.0015.1044.4.5.8.0.61.00.00.00

R\$ 26.220,00

10.01 -GABINETE DO SECRETARIO

10.01.20.605.0016.1046.4.4.9.0.52.32.00.00

R\$ 10.000,00

10.02 -SECAO DE AGRICULTURA

10.02.20.605.0016.2066.3.3.9.0.39.99.00.00

R\$ 6.500,00

10.02.25.752.0016.1047.4.4.9.0.51.30.00.00

R\$ 24.000,00

11.01 -GABINETE DO SECRETARIO

11.01.04.122.0002.1049.4.4.9.0.52.32.00.00

R\$ 18.000,00

11.03 -ARBORIZACAO

11.03.15.452.0017.1051.4.4.9.0.51.30.00.00

R\$ 50.000,00

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 15 de Julho de 2003.

CENTO E OITENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS

Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal